

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 035 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a progressão de servidor da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental de que trata a Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no § 1º do art. 11 da Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010, c/c o art. 2º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão na carreira ao servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atende ao disposto no art. 11 da Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010, bem como aos requisitos do art. 2º e do art. 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionado no Anexo Único desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2011.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO:

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº 035 de 2011).

PROGRESSÃO NA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

MA SP	DV	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
0669729	6	LEANDER EFREM NATIVIDADE	01	EPPGG	I	A	B	14.03.2011